

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 2 | nº 136 | Segunda-feira, 22/07/2019

Pautas	1
Plenário	1
Editais	21
Secretaria de Gestão de Processos	21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**
Sessão Ordinária de 24/07/2019, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <http://portal.tcu.gov.br/sessoes-pautas-e-atas/pautas>.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 001.205/2008-8 -** **Natureza:** Relatório de Auditoria
Responsáveis: Celso de Oliveira e Sousa Neto; Lecio Resende da Silva; Nívio Geraldo Gonçalves; Paulo Bandeira Gonçalves
Interessados: Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal; Marineusa de Oliveira e Oliveira; Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: Thaise Francelino Correia (56.038/OAB-DF) e outros, representando Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Frederico Guilherme Nunes e Souza (19.753/OAB-DF) e outros, representando Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal; Maria Aparecida Guimaraes Santos (14192/OAB-DF) e outros, representando Marineusa de Oliveira e Oliveira, Maria das Graças Ribeiro de Rezende e Danilo Morais Lacerda; Aline Ramos Bule Reichenbac (180.048/OAB-RJ) e outros, representando Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF; Luiz Claudio de Almeida Abreu (301/OAB-DF) e outros, representando Natalina Baio Carmona
- 023.822/2018-0 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: Araceli Alves Rodrigues (26.720/OAB-DF) e outros, representando Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 008.384/2018-5 -** **Natureza:** Indisponibilidade de Bens
Responsável: Ricardo de Queiroz Galvão
Representação legal: Mariana Barbosa Miraglia (OAB/RJ 169.443) e outros, representando Ricardo de Queiroz Galvão
- 015.465/2019-5 -** **Natureza:** Representação
Representante: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira - Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Órgãos/Entidades/Unidades: Hospital das Forças Armadas; Hospital da Militar de Área de Brasília; Hospital da Força Aérea de Brasília; Hospital Militar de Área de Campo Grande; Hospital Central do Exército
Representação legal: não há

Ministro AUGUSTO NARDES

- 007.823/2019-3 -** **Natureza:** Representação
Representante: Veriz Tecnologia Ltda.
Interessado: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
Órgão/Entidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Representação legal: Marcia Maria Magalhaes Pinheiro, representando Centrais Elétricas Brasileiras S.A.; Alessandro Rafael do Nascimento (OAB/SP 249900)
- 008.259/2019-4 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB
Representação legal: não há.
- 008.968/2009-6 -** **Natureza:** Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Conceição de Maria Barros Carvalho; Denizia Faria Ramos; El Berit Construções e Empreendimentos Ltda; Francisco Valdileme Ribeiro Mota; George Ferraz Campos; Jacy Azevedo Pacheco de Souza; Lina Rosa Silva Pereira; Luis Carlos Silva; Maria Jose Pestana Chaves Ferreira; Orlando de Abreu Mendes; Rosangela Diniz Ribeiro Cabral; Solange de Jesus Gouvea
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do Inss - Imperatriz/ma - Inss/mps
Representação legal: Karenmina Gomes Ferraz Gragnanin (OAB/MA 9116)

- 010.658/2018-1 -** **Natureza:** Relatório de Auditoria
Responsáveis: Angela Cristina Pereira da Costa; Elizabeth Regina dos Santos Fragoso; Leonardo Cezar Cavalieri dos Santos; Rodrigo Sergio Dias; Ruy Gomide Barreira.
Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: Marcelo Goncalves da Cruz, representando Fundação Nacional de Saúde; Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41796)
- 011.577/2018-5 -** **Natureza:** Recurso de Reconsideração (Representação)
Recorrentes: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes; Ministério do Trabalho e Emprego
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
Órgão/Entidade: Ministério do Trabalho (extinta)
Representação legal: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB/MG 108112)
- 012.564/2019-2 -** **Natureza:** Representação
Representante: Athos Brasil Soluções em Unidades Móveis Ltda.
Órgãos/Entidades/Unidades: Departamento Regional do Senai no Estado do Pará; Departamento Regional do Sesi no Estado do Pará
Representação legal: Fernando de Moraes Vaz (5773/OAB-PA) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Estado do Pará e Departamento Regional do Senai no Estado do Pará; Fernanda Amorim Sanna (222866/OAB-SP) e outros, representando Athos Brasil Solucoes em Unidades Moveis Ltda.
- 013.055/2019-4 -** **Natureza:** Representação
Representante: Hewlett-Packard Brasil Ltda.
Órgão/Entidade: Ministério da Defesa-comando da Aeronáutica
Representação legal: Felipe Teixeira Vieira (OAB/DF 31718), representando Tamandare Informática Ltda; Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG 63440), representando Hewlett-packard Brasil Ltda.
- 015.995/2019-4 -** **Natureza:** Representação
Representante: Tel Telemática e Marketing Ltda.
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal
Representação legal: Gisele Vieira da Silva Amorim (OAB/BA 39.716)
- 024.318/2018-3 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva
Representação legal: não há

- 029.048/2018-4 -** **Natureza:** Representação
Responsáveis: Edivaldo Neiva Pires; Francisco de Assis Figueiredo; Yvan Reis Beltrao Siqueira
Interessado: Secretaria de Controle Externo do Tcu/AL
Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde/Maceió; Fundo Municipal de Saúde de Coruripe/AL; Fundo Nacional de Saúde - MS; Ministério da Saúde.
Representação legal: Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762)
- 032.807/2016-3 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Órgão/Entidade: Governo do Distrito Federal.
Representação legal: Matheus Dias Lopes (OAB/DF 595447)
- 040.853/2018-7 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há.
- 043.243/2018-5 -** **Natureza:** Representação
Representante: Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal
Responsáveis: Alexandre Lages Cavalcante; Ednewton Viana Araujo
Órgão/Entidade: Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde
Representação legal: Wanderson de Araujo Silva (OAB/DF 35.861), representando Alexandre Lages Cavalcante; Tarley Max da Silva (OAB/DF 19960)

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

- 003.842/2019-3 -** **Natureza:** Relatório de Monitoramento
Órgão/Entidade: Casa Civil da Presidência da República; Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
Representação legal: não há.

Ministra ANA ARRAES

- 004.955/2017-0 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Representação legal: não há

- 008.374/2019-8 -** **Natureza:** Representação
Representante: TEL Centro de Contatos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Representação legal: Fabricio Oliveira Braga (OAB/DF-28.068), representando Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Gisele Vieira da Silva Amorim (OAB/BA-39.716) e outros, representando TEL Centro de Contatos Ltda.
- 010.115/2019-6 -** **Natureza:** Representação
Representante: Coptec Rio Instrumentos Científicos Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Geral de Fortaleza
Representação legal: Rômulo César de Oliveira Magalhães, representando Newlifê Comércio e Serviços Ltda.
- 012.253/2000-8 -** **Natureza:** Prestação de Contas
Exercício: 1999
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A
Responsáveis: Francisco Carlos Cavalcanti; Ari Barbosa Ferreira; Jair Araujo de Oliveira e Byron Costa de Queiroz - falecido
Representação legal: Célia Maria Rufino de Sousa e outros, representando Banco do Nordeste do Brasil S.A.; José Diógenes Rocha Silva (OAB/CE 6.702), representando Byron Costa de Queiroz, Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho, Carlos Alberto de Menezes, Maria Rita da Silva Valente, Ernani Jose Varela de Melo, Osmundo Evangelista Rebouças, Marcelo Pelagio da Costa Bomfim e Antonio Arnaldo de Menezes; Anna Carolina Miranda Dantas (OAB/DF 11.756-E) e outros, representando Mauro Sérgio Bogéa Soares
- 018.757/2019-7 -** **Natureza:** Representação
Representante: Jose Silcio Moreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa
Representação legal: não há
- 043.049/2018-4 -** **Natureza:** Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça
Representação legal: não há

Ministro BRUNO DANTAS

- 003.243/2019-2 -** **Natureza:** Representação
Representante: Servengloc Serviços e Locação de Equipamentos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia
Representação legal: Alacid Coelho Silva (3.878/OAB-AM) e outros, representando Servengloc Serviços e Locação de Equipamentos Ltda.
- 013.511/2015-7 -** **Natureza:** Monitoramento
Responsáveis: Fundação Universidade Federal do Acre; Minoru Martins Kinpara
Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU/AC
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há
- 017.740/2016-9 -** **Natureza:** Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Eraldo Cavalcante Silva; Maria Rita Bomfim Evangelista
Recorrente: Eraldo Cavalcante Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL
Representação legal: Dagoberto Costa Silva de Omena (OAB-AL/9.013), representando Eraldo Cavalcante Silva
- 024.301/2018-3 -** **Natureza:** Desestatização
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil; Secretaria Nacional de Aviação Civil
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

- 013.027/2019-0 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há
- 029.260/2017-5 -** **Natureza:** Relatório de Auditoria
Responsável: Marly Paulino Fagundes
Interessados: Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE; Prefeitura Municipal de Pinhais - PR; Sial Construções Cíveis Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pinhais - PR
Representação legal: Bruna Lacorte (OAB/PR 56.314), Luis Boaventura Goulart Junior (OAB/PR 55.167) e outros

031.920/2015-2 - Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

005.313/2011-2 - Natureza: Relatório de Auditoria
Responsáveis: Adair Antônio de Freitas Meira; Aline Ferreira dos Santos; Ana Paula da Silva; Anderson Alexandre dos Santos; Anete Alves Fernandes Fidelis; Carlo Roberto Simi; Crescimento Centro de Capacitação e Desenvolvimento Ltda.; Ezequiel Sousa do Nascimento; Fatima Rosa Naves de Oliveira Santos; Geraldo Riesenbeck; Iniciativa Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. - Me; Jose Geraldo Machado Jr; José Cláudio Santos Mateus; Manoel Eugenio Guimarães de Oliveira; Marcelo Aguiar dos Santos Sá; Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (extinto)

Representação legal: Ubiratan Diniz de Aguiar (3625/OAB-CE) e outros, representando Ezequiel Sousa do Nascimento; Orlando Lino de Moraes (3.886/OAB-GO) e outros, representando Iniciativa Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. - Me, Crescimento Centro de Capacitacao e Desenvolvimento Ltda. e Iniciativa Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. - Me; Livia Baylão de Moraes (37.104/OAB-DF) e outros, representando Adair Antônio de Freitas Meira, Iniciativa Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. - Me e Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; Bruno Noronha Bergonse (32088-B/OAB-SC) e outros, representando Ana Paula da Silva

008.310/2019-0 - Natureza: Representação
Representante: Coan Indústria Gráfica Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Psicologia 4ª Região/MG
Representação legal: João Paulo Zappellini

009.932/2019-4 - Natureza: Representação
Representante: Jefferson Stefano Laurentino de Andrade (JS Assessoria Consultoria de Licitação)
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pombal/PB
Representação legal: não há

010.499/2019-9 - Natureza: Representação
Representante: Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais (SecexTrab)
Órgãos/Entidades/Unidades: Agência Nacional do Cinema - Ancine, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal - Caixa e Financiadora de Estudos e Projetos - Finep
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

016.939/2018-2 - Natureza: Monitoramento
Interessado: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Lourenço da Mata/PE
Representação legal: não há

016.942/2018-3 - Natureza: Monitoramento
Interessado: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Lourenço da Mata/PE
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS**SUSTENTAÇÃO ORAL****Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**

030.229/2015-4 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades ocorridas na concessão de empréstimos da Fundação Habitacional do Exército para a Associação dos Juizes Federais da Primeira Região (Ajufer), no período de 2000 a 2009. Análise das alegações de defesa.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Habitacional do Exército

Responsáveis: Associação dos Juizes Federais da Primeira Região; Clóvis Jacy Burmann; Jairo Alves dos Santos; Joni Robert Saraiva Barth; José Ribamar Gama Filho; José de Melo; Maria de Fatima Machado Goncalves; Moacir Ferreira Ramos; Simone Maria Falkenbach Rosa e Solange Salgado da Silva

Representação legal: Marco Antonio Bilibio Carvalho (OAB/DF 5.980) e outros, representando Simone Maria Falkenbach Rosa; Prestes Ferreira Gomes (OAB/DF 14.167) e outros, representando José de Melo; Marco Antonio Meneghetti (OAB/DF 3.373) e outros, representando Clóvis Jacy Burmann; Walter José Faiad de Moura (OAB/DF 17.390) e outros, representando Solange Salgado da Silva e Jairo Alves dos Santos; Igor dos Santos Jaime (OAB/DF 54.584) e outros, representando Charles Renaud Frazao de Moraes; Jorge Amaury Maia Nunes (OAB/DF 8.577) e outros, representando Associação dos Juizes Federais da Primeira Região; Leonardo Henrique Costa de Queiroz (OAB/DF 41.826) e outros, representando Fundação Habitacional do Exército

Interessado em Sustentação Oral:

- **Márcio Trigo de Loureiro (OAB/DF 11.712)**, em nome de IARA PACHECO BURMANN

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

026.675/2013-7 - Representação sobre a política de concessão de créditos ao mercado praticada pela Caixa Econômica Federal (Caixa).
Representante: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Responsáveis: Guido Mantega; Otávio Ladeira de Medeiros
Representação legal: Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi (OAB/DF 40.915); Igor Sant Anna Tamasauskas (OAB/SP 173163)

Revisor: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho (03/04/2019)

Ministra ANA ARRAES

017.770/2014-9 - Embargos de declaração interpostos contra decisão que manteve multa aplicada aos dirigentes máximos da Caixa, em razão da adoção de procedimento contábil que resultou na apropriação irregular de receitas e ocasionou ampliação do lucro da instituição no exercício de 2012.

Recorrentes: Maria Fernanda Ramos Coelho e Jorge Fontes Hereda

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal

Responsáveis: Carlos Augusto Borges, Clarice Coppetti, Fábio Lenza, Geddel Quadros Vieira Lima, Joaquim Lima de Oliveira, Jorge Fontes Hereda, José Henrique Marques da Cruz, José Urbano Duarte, Marcos Roberto Vasconcelos, Maria Fernanda Ramos Coelho, Milton Paulo Kruger Júnior, Márcio Percival Alves Pinto, Paulo Roberto dos Santos, Raphael Rezende Neto, Sergio Pinheiro Rodrigues e Édilo Ricardo Valadares

Representação legal: Gustavo Batista dos Santos (OAB/DF 60.832) e outros representando Jorge Fontes Hereda; Lenda Tariana Dib Faria Neves (OAB/DF 48.424) e outros representando Milton Paulo Kruger Júnior; Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi (OAB/SP 157.199) e outros representando a Caixa Econômica Federal; Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB/DF 18.958) e outros representando Maria Fernanda Ramos Coelho, Marcos Roberto Vasconcelos, Clarice Coppetti, Carlos Augusto Borges, Édilo Ricardo Valadares, Márcio Percival Alves Pinto, Jorge Fontes Hereda, Raphael Rezende Neto e Fábio Lenza; Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261) representando a Caixa Econômica Federal, Carlos Augusto Borges, Clarice Coppetti, Fábio Lenza, Joaquim Lima de Oliveira, Jorge Fontes Hereda, José Henrique Marques da Cruz, José Urbano Duarte, Marcos Roberto Vasconcelos, Maria Fernanda Ramos Coelho, Milton Paulo Kruger Júnior, Márcio Percival Alves Pinto, Paulo Roberto dos Santos, Raphael Rezende Neto, Sergio Pinheiro Rodrigues e Édilo Ricardo Valadares; Igor Andrade Costa (OAB/BA 20.920) representando Geddel Quadros Vieira Lima.

Revisor: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti (03/07/2019)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 012.644/2012-9 -** Auditoria realizada nas obras de implantação da BR-230/PA, entre o km 388,60 e o km 493,60. Análise de razões de justificativas e de oitivas.
Responsáveis: Antonildes Marques Cardoso; Raimundo Brito Façanha
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Interessado: Congresso Nacional
Representação legal: não há
- 013.912/2012-7 -** Pedidos de reexame interpostos contra decisão que expediu determinações a um dos recorrentes no bojo de auditoria que teve por objeto a gestão de atendimentos privados em hospitais de natureza pública vinculados a instituições superiores de ensino, a fim de verificar possível ocorrência de nível diferenciado de qualidade entre atendimentos públicos e privados de assistência à saúde.
Recorrentes: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Órgãos/Entidades/Unidades: Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Hospital Clínicas/UFMG - MEC; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Ministério da Educação; Ministério da Saúde
Representação legal: Lídia Valério Marzagão (107.421/OAB-SP); Raphael de Matos Cardoso (258.821/OAB-SP); Henrique Rodrigues Fioretti (224.393/OAB-SP) e outros; João Carlos Pennesi (30303/OAB-SP) e outros; Wesley Cardoso dos Santos (16.752/OAB-DF); Jairo Henrique Gonçalves (12226/OAB-RS)
- 014.031/2012-4 -** Pedidos de reexame interpostos contra decisão que, entre outras providências, aplicou multa aos recorrentes no âmbito de processo de denúncia a respeito de irregularidades relacionadas à área de licitações e contratos da entidade.
Recorrentes: Maria da Penha Ramos, Renata Cerqueira do Nascimento Salvalaio, Eliane Brêda, Alexandre Ramos Ricardo e Eduardo Vieira Dutra
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação Legal: Geraldo Elias Brum (OAB/ES 3.325), entre outros, representando RMA Construção, Reformas e Serviços Ltda

- 033.613/2018-4 -** Auditoria realizada sob a forma de fiscalização de orientação centralizada (FOC), cujo objeto é a verificação da conformidade dos serviços de transporte escolar em municípios do Estado da Paraíba.
Responsáveis: Denilson de Freitas Silva; Murílio da Silva Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Município de Araçagi - PB; Município de Pirpirituba - PB
Representação legal: não há
- 037.019/2018-0 -** Auditoria realizada sob a forma de fiscalização de orientação centralizada (FOC), cujo objeto é a verificação da conformidade dos serviços de transporte escolar em municípios do Estado de Tocantins.
Responsáveis: Arquivardes Avelino Ribeiro; Joaquim Maia Leite Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Município de Monte do Carmo - TO; Município de Porto Nacional - TO
Representação legal: não há
- 037.306/2018-9 -** Auditoria realizada sob a forma de fiscalização de orientação centralizada (FOC), cujo objeto é a verificação da conformidade dos serviços de transporte escolar em municípios do Estado de Minas Gerais.
Responsáveis: Luiz Antonio da Silva; Osmair Leal dos Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Alfenas - MG; Município de Fama - MG; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há
- 037.362/2018-6 -** Auditoria realizada sob a forma de fiscalização de orientação centralizada (FOC), cujo objeto é a verificação da conformidade dos serviços de transporte escolar em municípios do Estado do Pará.
Órgãos/Entidades/Unidades: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Municípios do Estado do Pará
Representação legal: não há
- 037.722/2018-2 -** Auditoria realizada sob a forma de fiscalização de orientação centralizada (FOC), cujo objeto é a verificação da conformidade dos serviços de transporte escolar em municípios do Estado da Bahia.
Órgãos/Órgão/Entidade/Unidade: Município de Belmonte - BA; Município de Una - BA; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 000.315/2019-2 -** Representação acerca de supostas irregularidades em pregão eletrônico que tem por objeto contratar a implantação de sistemas de monitoramento por câmeras digitais e alarmes de intrusão. Análise de agravo e mérito.
Representante: Control - Telemática Ltda.
Interessado: Ademir Toledo de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil
Representação legal: Leonardo Freitas Silva (OAB/DF 14.656); André Puppim Macedo (OAB/DF 12.004) e outros, representando Control - Telemática Ltda.; Ademir Toledo de Souza (OAB/SP 282.763), representando Teltex Tecnologia S.A.
- 000.529/2019-2 -** Representação a respeito de possíveis irregularidades em pregão eletrônico destinado à contratação de serviços de computação em nuvem.
Representante: Globalweb Outsourcing do Brasil
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia
Interessado: Primesys Soluções Empresariais S.A.
Representação legal: Antônio João Nocchi Parera (OAB/DF 52.217), Lenisa Rodrigues Prado (OAB/DF 21.698) e outros, representando Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda.; Adriana Maria Dória Rocha (OAB/DF 12.246), Lana de Carvalho Curado (OAB/DF 51.873) e outros, representando Primesys Soluções Empresariais S.A.
- 004.704/2017-7 -** Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas dos responsáveis devido a fraude na concessão de bolsas de estudo e auxílios a pesquisa.
Recorrente: Norberto Ferreira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: Renato Costa de Melo (Defensor Público Federal), João Nunes Morais Júnior (OAB/PR 68.581) e outros

- 009.962/2015-8 -** Tomada de contas especial instaurada para apuração de possíveis irregularidades nas obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).
Responsáveis: Andrade Gutierrez Engenharia S.A.; Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Construtora Queiroz Galvão S.A.; Jansem Ferreira da Silva; João de Lima Veloso Filho; José Lima de Andrade Neto; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Leandro Sant'Anna Moreira; Mariana Fernandes da Silva; Pedro José Barusco Filho; Renato de Souza Duque
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: Ana Luiza Nascimento de Souza Polak (OAB/SP 342.501) e outros, representando Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB/DF 27.154) e outros, representando Consórcio Terraplenagem Comperj; José Maurício Balbi Sollero (OAB/MG 30.851) e outros, representando Andrade Gutierrez Engenharia S.A.; Danielle Gama Bessa Bites (OAB/RJ 115.408) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 003.337/2015-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão do não encaminhamento de toda a documentação exigida para a prestação de contas dos recursos pactuados por meio de convênio que teve por objeto apoiar o evento "Festival 100% Planaltina".
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Goiás
Responsáveis: Claudia Gomes de Melo; Instituto Caminho das Artes - ICA; Isaias Alves Alexandre; Premium Avança Brasil
Interessado: Ministério do Turismo
Representação legal: Huilder Magno de Souza (18444/OAB-DF) e outros, representando Claudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil; Marli Caetano Cunha Silva, representando Isaias Alves Alexandre; e Elias Pereira Almeida, representando Instituto Caminho das Artes
- 008.256/2010-1 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que rejeitou as razões de justificativa do recorrente e aplicou-lhe multa em razão de irregularidades constatadas em processo de auditoria realizada nas obras do Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS (PEX).
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
Recorrente: Lenilson Queiroz de Araújo
Representação legal: Rogerio Dimas de Paiva (31.060/OAB-DF) e outros, representando Lenilson Queiroz de Araújo

- 014.413/2019-1 -** Solicitação do Congresso Nacional requerendo que o Tribunal realize ato de fiscalização e controle para garantir a destinação de 60% dos precatórios do FUNDEF para o pagamento dos profissionais do magistério.
Órgão/Entidade/Unidade: não há
Interessado: Câmara dos Deputados
Representação legal: não há
- 017.572/2017-7 -** Consolidação da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), cujo o objetivo foi avaliar a aquisição de medicamentos que ocorreram de forma centralizada pelo Ministério da Saúde e as realizadas pelas Secretarias de Saúde selecionadas, mediante a transferências de recursos federais.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

- 007.512/2016-3 -** Embargos de declaração contra decisão que expediu determinações ao embargante no bojo de representação a respeito de possíveis irregularidades em aquisições da Petrobras, Unidade de Operações de Exploração e Produção da Amazônia.
Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: Rafael Zimmermann Santana (154.238/OAB-RJ) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.
- 010.166/2019-0 -** Denúncia acerca de indícios de irregularidades no pregão presencial para registro de preços cujo objeto era a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículo para o Fundo Municipal de Saúde (FMS).
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Baixa Grande/BA
Denunciante: Identidade preservada, conforme art. 55 da Lei 8.443/1992
Representação legal: não há
- 012.979/2019-8 -** Denúncia acerca de indícios de irregularidades no contrato cujo objeto era a locação de imóvel comercial urbano destinado à instalação da Inspeção do CREA/RS naquela municipalidade.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA/RS
Denunciante: Identidade preservada, nos termos do art. 55 da Lei 8.443/1992
Representação legal: não há

- 016.721/2019-5 -** Representação sobre possíveis irregularidades relacionadas a contrato cujo objeto era a concessão de uso de áreas destinadas à exploração publicitária própria e/ou de terceiros em painéis e mobiliários localizados e contrato para prestação de serviços de publicidade.
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Minas Gerais
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há
- 017.194/2017-2 -** Denúncia relativa ao processo de privatização da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Energia Elétrica
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal:
- 027.199/2018-5 -** Denúncia acerca da não disponibilização em formato aberto, estruturado e legível por máquina, da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

- 001.054/2018-0 -** Pedidos de reexame interpostos contra decisão que aplicou multa aos recorrentes no bojo de representação sobre possíveis irregularidades em concorrência destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de TV institucionais, contemplando a instalação e a manutenção das telas, o suporte e o eventual desenvolvimento de conteúdo.
Recorrentes: Marcelo José Salles de Almeida e Rogéria da Silva Savelli Guimarães
Órgãos/Entidades/Unidades: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro e Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro
Interessada: Brain Digital Publicidade e Participações Ltda.
Responsáveis: Christiane Fernandes de Oliveira, Marcelo José Salles de Almeida, Michel Fonseca Alexandre, Rodolfo Serpa Filho e Rogéria da Silva Savelli Guimarães
Representação legal: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky (OAB-DF 38.672) e outros representando a Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro; Dalide Barbosa Alves Corrêa (OAB/DF 7.609) e outros representando a Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro; José Roberto Borges (OAB/RJ 56.635) e outros representando Marcelo José Salles de Almeida; Carolina Alves Costa (OAB/RJ 145.878) e outros representando a Brain Digital Publicidade e Participações Ltda.; Filipe Correa Silva Vicente Chaves (OAB/RJ 132.724) representando a Mcam Serviços e Soluções em Tecnologia Digital Ltda.
- 020.297/2018-1 -** Auditoria integrada que teve como objetivo avaliar a coerência, a transparência e os critérios distributivos atinentes aos investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação voltados para a região do Semiárido brasileiro, bem como a articulação e conformidade das respectivas políticas, programas e planos.
Órgãos/Entidades/Unidades: Instituto Nacional do Semiárido; Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
Representação legal: não há
- 023.683/2018-0 -** Representação com pedido de cautelar acerca de possíveis irregularidades na contratação da Visiona pela Telebrás para o segundo Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC 2).
Representante: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração
Órgão/Entidade/Unidade: Telecomunicações Brasileiras S.A
Interessado: Visiona Tecnologia Espacial S.A.
Representação legal: Gabriel Netto Bianchi (OAB/DF 17.309) e outros representando a Telecomunicações Brasileiras S.A.

- 028.695/2009-4 -** Recurso de revisão interposto contra acórdão por meio do qual o Tribunal julgou irregulares contas especiais, com condenação em débito e aplicação de multa, em face de transferência de recursos públicos para conta particular de servidora inativa sem prova da prestação de serviços.
Recorrente: Ana Cardoso da Silva Campos
Responsáveis: Ana Cardoso da Silva Campos, Maria Francisca Tereza Martins de Souza e Sérgio Cabeça Braz
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará)
Representação legal: José Raimundo das Virgens Ferreira (OAB/DF 3.761) e outros representando a recorrente; Luiz Carlos dos Anjos Cereja (OAB/PA 6.977) representando Maria Francisca Tereza Martins de Souza e Sérgio Cabeça Braz; Carla Ferreira Zahlouth (OAB/PA 5.729) representando Wilson Tavares Von Paumgarten
- 033.237/2015-8 -** Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou as contas irregulares, em razão de impugnação total de despesas no âmbito de convênio cujo objeto foi o apoio à realização do projeto 1º Festival Cultural Solidário de Ubirajara/SP.
Recorrente: José Altair Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP
Responsáveis: José Altair Gonçalves, Thiago Roberto Aparecido Marcelino Ferrarezi e Usina de Promoção de Eventos Ltda.
Representação legal: Juliano Quito Ferreira (OAB/SP 236.399) representando José Altair Gonçalves

Ministro BRUNO DANTAS

- 016.019/2017-2 -** Auditoria realizada nas obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de obra de arte especial na rodovia BR-470/SC. Análise de mérito.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Representação legal: não há
- 031.445/2018-7 -** Representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de irregularidades em contrato cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras de construção e pavimentação do trecho sul da BR-156/AP. Análise de mérito.
Representante: Ministério Público Federal no Amapá
Órgão/Entidade/Unidade: Estado do Amapá
Interessados: Consórcio BR156/AP; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Representação legal: Rildo Rodrigues Amanajas (2.270/OAB-AP) e outros, representando o Consórcio BR156/AP

- 036.395/2016-1 -** Acompanhamento destinado a avaliar a atuação da Anatel em fiscalizar o serviço de roaming internacional oferecido pelas operadoras de Serviço Móvel Pessoal (telefonia móvel);
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Telecomunicações
Representação legal: Daniel Andrade Fonseca e outros, representando Agência Nacional de Telecomunicações
- 039.780/2018-0 -** Representação autuada a fim de apurar indícios de impropriedades decorrentes do exercício cumulativo de atividades profissionais, públicas ou privadas, com jornadas de trabalho incompatíveis, envolvendo servidores e agentes públicos de diversas unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Diversos órgãos e entidades da administração pública federal
Representação legal: Paulo Sergio Bezerra dos Santos e outros, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres; Icaro Nayrom Sales Albuquerque Pereira, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Marcelo de Siqueira Freitas (210.208/OAB-RJ) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Pedro Marcelo Dittrich (280616/OAB-DF) e outros, representando Empresa de Pesquisa Energética

Ministro VITAL DO RÊGO

- 019.088/2015-9 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que aplicou multa ao gestor por descumprimento de determinação exarada em auditoria realizada para acompanhar a execução de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf).
Recorrente: Antônio Henrique de Carvalho Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Fundação Nacional de Saúde; Ministério da Integração Nacional (extinta); Ministério das Cidades (extinta)
Responsáveis: Antônio Henrique de Carvalho Pires; Márcio Endles Lima Vale
Representação legal: Ana Salett Marques Gulli (Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada da Funasa), representando Antônio Henrique de Carvalho Pires; Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior (14169/OAB-MA), representando Márcio Endles Lima Vale; e Marcelo Goncalves da Cruz, representando Fundação Nacional de Saúde
- 026.440/2015-6 -** Acompanhamento de acordo de leniência, nos termos da IN/TCU 74/2015.
Órgão/Entidade/Unidade: Controladoria-Geral da União (CGU)
Interessado: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 004.078/2018-7 -** Representação sobre supostas ilegalidades verificadas na condução de concorrência pública que teve por objeto a contratação de serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário do município.
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há
- 013.136/2018-6 -** Auditoria realizada nas obras de implantação de reforços nas instalações de transmissão da subestação Bom Jesus da Lapa/BA, sob a responsabilidade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, mais especificamente no que tange ao processo de contratação de empresa para instalação e fornecimento de um transformador elétrico trifásico e conexões associadas, bem como o fornecimento de sobressalentes atinentes ao sistema de controle e supervisão.
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, empresa do Grupo Eletrobrás
Interessado: Congresso Nacional
Responsável: Fábio Lopes Alves
Representações legais: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 027.099/2018-0 -** Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em procedimento de inexigibilidade de licitação, com vistas ao fornecimento de reagentes químicos, condicionados à cessão em comodato de um equipamento para análise automática de bioquímica, hormônios e imunologia.
Representante: Tribunal de Contas da União
Responsável: Artur Henrique Bach
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Geral de Curitiba
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

- 027.737/2018-7 -** Tomada de contas especial instaurada diante da fraude pela irregular concessão de benefícios previdenciários.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Recife/PE
Responsável: Luiz de França Valeriano de Lima
Representação legal: não há

EDITAIS**SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0036/2019-TCU/SEPROC, DE 17 DE JULHO DE 2019**

TC 012.325/2017-1- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO MARIVALDO SOUZA LIMA, CPF-019.591.275-60, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres da entidade credora, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 17/7/2019: R\$ 1.107.328,61; em solidariedade com os responsáveis Sra. Leda Maria Calhau da Silva (CPF 002.346.215-91), chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, do Incra/BA à época dos fatos; do Sr. Luiz Gugé Santos Fernandes (CPF 333.610.025-91); do Sr. Sérgio Ricardo Rezende (CPF 112.589.388-55), chefe da Divisão de Desenvolvimento no Incra/BA, à época dos fatos. O débito do Sr. Marivaldo Souza Lima decorre de ter obtido vantagem indevida, restando comprovada pelo DPF/SRBA e decorre da prática do crime previsto no art. 171, do CPB; A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 17/7/2019: R\$ 1.597.236,26; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

GILBERTO ALVES DE SOUZA
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 139 de 22/07/2019, Seção 3, p. 115)